



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1816 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o direito das pessoas que mantem união estável ou casamento homoafetivo à inscrição como entidade familiar nos programas de habitação popular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica assegurado às pessoas que mantem união estável ou casamento homoafetivo o direito a inscrição, como entidade familiar, nos programas de habitação popular desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Habitação.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2020.

199º da Independência e 132º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1816 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o direito das pessoas que mantem união estável ou casamento homoafetivo à inscrição como entidade familiar nos programas de habitação popular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica assegurado às pessoas que mantem união estável ou casamento homoafetivo o direito a inscrição, como entidade familiar, nos programas de habitação popular desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Habitação.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2020.
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 73/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MANUELA DE LIMA OLIVEIRA para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Articulação Comunitária da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 74/2020, de 27 de janeiro de 2020.

Autoriza cessão de Servidora à unidade do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte instalada no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2019 c/c Memorando nº 005/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora ANA LIDIA BARRETO DE BRITO, matrícula nº 11366, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte/RN, Unidade de São Gonçalo do Amarante/RN pelo período de 1 (hum) ano.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019
 (Republicado por Incorreção)

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de luminárias de lâmpadas em diodo emissor de luz (LED, através do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): J. P. MATERIAL DE ESCRITÓRIO E CONSTRUÇÃO - EIRELI CNPJ Nº 18.334.420/0001-70 Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914546	1 Luminárias de lâmpadas em diodo emissor de luz (LED 60 cm 18W, luz branca (completa) 100 Uma 52,23 5.223,00	UN	LUZ SOLLAR	100,00	33,45	3.345,00
914547	2 Luminárias de lâmpadas em diodo emissor de luz (LED 120 cm 36W, luz branca (completa) 100 Uma 56,90 5.690,00	UN	LUZ SOLLAR	100,00	36,45	3.645,00
				Total		6.990,00

Valor total da contratação 6.990,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
 Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Dezembro de 2019.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190318852.055/2020 - ADESÃO Nº 001/2020 - DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019 - SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 (Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA, CNPJ Nº 11.447.510/0001-28. CONTRATADA B. H. G. Madeiro - CNPJ nº 08.020.991/0001-86. DO OBJETO: Contratação de empresa para fazer a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de climatização nas dependências do Museu Municipal Sêphora Maria Alves Bezerra bem como nos equipamentos culturais geridos pela Fundação Cultural Dona Militana da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 5.425,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 027 - Fundação de Cultura Dona Militana - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.061 - Manutenção das Atividades da Fundação de Cultura - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - FONTE DE RECURSO: 1001, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002. DA VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos moldes do Art. 57 da Lei 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de janeiro de 2020.

MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
 CONTRATANTE
 ERIVALDO DE MELO MADEIRO
 B. H. G. MADEIRO
 CONTRATADA